



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 5.247 /

**"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA ATENDER
DESPESAS DECORRENTES DA CONCESSÃO DE CESTAS
BÁSICAS DE ALIMENTOS AO FUNCIONALISMO
MUNICIPAL."**

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 5.907, de 26/05/95,

D E C R E T A :

ART. 1º - Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, um crédito suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para atender a dotação "Material de Consumo" da Secretaria Municipal de Administração, destinada à concessão de cestas básicas de alimentação ao funcionalismo municipal, obedecendo a seguinte classificação:

05.02.03070212-051.375-3120 - Material de Consumo R\$ 100.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

99.999999999.2.099 - Reserva de Contingência R\$ 100.000,00

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 07 DE JUNHO DE 1995.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal


ÂNGELO STANO

Secret. Munic. Fazenda

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1238, de 08/06/95.

smg/rms.